



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2010 - (PMRC)

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, PARA SEREM UTILIZADOS EM OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL PROFESSORA ANA PINHEIRO – ENSINO FUNDAMENTAL, DESTE MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, pelo Secretário Municipal de Obras, o Sr. **CARLOS ALBERTO RODRIGUES**, casado, arquiteto, portador da Carteira de Identidade RG nº 18.346.056/SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 058.464.628-39 e pela Secretária Municipal de Educação, Cultural, Esportes e Lazer, a Sr.^a **MARIA CRISTINA ROBERTO**, solteira, professora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.119.060-4/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 565.582.799-91, todos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUAGRO EMPREENDIMENTOS LDTA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 80.353.188/0001-90, com sede à Rua Dr. João Pessoa nº 600, Bairro Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representada por seu sócio – administrador o Sr. **RICARDO DAVID CHAMMAS CASSAR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.861.400-6/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 544.817.759-04, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 141/2010 (PMRC) provindo do Pregão Presencial nº 061/2010 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto a que se destina este aditivo do referido contrato totaliza uma quantidade de até 25% compreendendo os seguintes itens a serem adquiridos:

Item	Discriminação	Marca	Apres	Quant	Vlr Uni (R\$)	Vlr Total (R\$)
6	Areia lavada média		m3	3	27,50	82,50
9	Azulejo 20 X 20 cm, branco, assentado com cimento colante	Eliane	m2	13	16,90	219,70
10	Barra de tubo PVC diâmetro 3/4"	Pevesul	barra	2	6,30	12,60
11	Barra de tubo PVC diâmetro 50 mm	Pevesul	barra	1	23,00	23,00
17	Cal - saco 20 kg	Pinocal	uni	15	5,20	78,00
19	Condutor de cobre com isolamento PVC 10 mm2	Corfio	m	12	2,00	24,00
24	Disjuntor termomagnético monofásico 15 A	Eletromar	uni	1	4,90	4,90
25	Disjuntor termomagnético monofásico 20 a 30 A	Eletromar	uni	1	4,90	4,90
31	Ferro CA 50 - 3/8 - barra 11 m	Gerdau	uni	45	24,90	1.120,50
32	Ferro CA 50 - 4.2 - barra 11 m	Ilumi	uni	28	4,30	120,40
33	Interruptor 1 tecla, simples, 10 A, completo	Ilumi	uni	1	1,80	1,80
34	Interruptor 2 teclas, simples, 10 A, completo	Gerotto	uni	1	3,70	3,70
35	Janela de ferro de correr, com perfil laminado 150 X 100 cm		uni	1	80,90	80,90
36	Joelho 90° soldável 25 mm	Pevesul	uni	5	0,15	0,75
37	Joelho soldável, rígido LR 20 X 1/2"	PVC BR	uni	3	0,64	1,92
38	Laje pré-moldada, tipo treliça, de concreto para forro	Concrefort	m2	20	22,00	440,00
41	Luva de PVC, soldável, marrom 25 mm (3/4")	Pevesul	uni	2	0,20	0,40
43	Pedra brita nº 1		m3	5	43,80	219,00
58	Tábua de cedrilho - 2,5 X 15 cm	Alvorada		11	4,85	53,35
61	TEE redução soldável, 25 X 20 mm	Provinil	uni	1	0,50	0,50
62	Telha cerâmica - tipo Francesa - de primeira	São Pedro	uni	1200	0,69	828,00
67	Tubo de PVC esgoto - 100 mm	Pevesul	barra	2	22,90	45,80
68	Tubo de PVC esgoto - 75 mm	Pevesul	barra	3	22,00	66,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se um total de R\$ 3.432,62 (Três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos), compreendendo os Itens 06, 09, 10, 11, 17, 19, 24, 25, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 43, 58, 61, 62, 67 e 68, do Edital acima mencionado, incluído todas as despesas acessórias e/ou decorrentes como frete de entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica estipulado o mesmo prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, do Contrato nº 141/2010 (PMRC), firmado em 06 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão às custa das seguintes dotações orçamentárias:

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recursos	Descrição Fonte Recursos	Descrição
0401	12	361	12	1	041	4490510105	2163	3000	Recursos ordinários (livres) – Exercícios anteriores	Escolas/Colégios
0401	12	361	12	1	041	4490510105	2164	3104	Demais impostos vinculados à Educação Básica – Exercícios anteriores	Escolas/Colégios
0401	12	361	12	1	041	4490610105	2165	3504	Outros royalties e compensações financeiras e patrimoniais não previdenciárias – Exercícios anteriores	Escolar/Colégios
0401	12	361	12	1	041	4490510105	2166	1000	Recursos ordinários (livres) – Exercício corrente	Escolas/Colégios
0401	12	361	12	1	041	4490510105	2167	1103	5% sobre transferências constitucionais – FUNDEB – Exercício corrente	Escolas/Colégio

CLÁUSULA QUINTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo justifica-se pela necessidade imediata da aquisição de determinados materiais constantes no referido contrato, tendo em vista que não existe saldo para retirada dos mesmos, suprimindo assim o necessário para atender o bom andamento da obra sem que haja interrupção dos trabalhos.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 141/2010 (PMRC), conforme o disposto no Artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93.

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente aditivo de contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-Pr, 18 de Outubro de 2010.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito – Contratante

Ricardo David Chammas Cassar
Construagro Empreend Ltda - EPP – Contratada

Carlos Alberto Rodrigues
Sec Mun de Obras e Urb – Contratante

Maria Cristina Roberto
Sec Mun de Educação, Cultura e Esportes e Lazer – Contratante

Testemunhas:

Visto Departamento Jurídico:

CINTIA A. DE ALMEIDA DA SILVA
Advogada - OAB/PR 41 023

<p>Câmara Municipal EMPRESA VENCEDORA: Patrial & Patrial Ltda CNPJ: 07.191.616/0001-50 VALOR GLOBAL: R\$: 168,25 EMBASAMENTO: - Artigo 24 - Inciso- II da Lei Federal 8.666/93 e Alterações: Ribeirão do Pinhal - Pr. 18 de Outubro de 2.010. EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO PRESIDENTE</p> <p>CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL-PR PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2010 OBJETO: Aquisição de uma porta de madeira 80 cm, encabeçada, com fechadura completa para ser colocada na Sala de Sessões do Legislativo. EMPRESA VENCEDORA: Nivaldo Jose Joffre-ME CNPJ: 07.307.020/0001-59 VALOR GLOBAL: R\$: 87,99 EMBASAMENTO: - Artigo 24 - Inciso- II da Lei Federal 8.666/93 e Alterações: Ribeirão do Pinhal - Pr. 25 de Outubro de 2.010 EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO PRESIDENTE</p>	<p>augúneas pelo presente termo permanecem matetadas. O presente aditamento é feito na forma bilateral de prévio mútuo e legal acordo, para que surta os devidos efeitos legais. FORO: Comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná. Joaquim Távora/PR, 28 de outubro de 2010. CLAUDIO REVELINO PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE: SILVANO SANCHES CONTRATADO</p> <p>MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO DECRETO Nº 113/2010 SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento. O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E NA LEI MUNICIPAL Nº 595/2008 DE 15/12/2009, DECRETA: Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), assim discriminado: 04.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC., CULT., ESPORTES E LAZER 04.01-Departamento de Educação 12.361.0012.2.011-Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40% 3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil Fonte:01102-FUNDEB 40%-Exercício Corrente.....4.000,00 Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o disposto no inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o resultante de anulação da dotação orçamentária do vigente orçamento no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), como segue: 04.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC., CULT., ESPORTES E LAZER 04.01-Departamento de Educação 12.361.0012.2.011-Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40% 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil Fonte:01102-FUNDEB 40%-Exercício Corrente..... 4.000,00 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro do ano de 2010 (dois mil e dez). Geraldo Maurício Araújo Prefeito Municipal</p> <p>MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ. EDITAL DE CONVOCAÇÃO A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal que a este subscreve, convoca, de conformidade com o item 3 do Capítulo VIII do Edital de Concurso Público n.º 01/2009, de 21/08/2009, os candidatos JOÃO MARCIANO DA SILVA, portador da CIRG n.º 4242606-7, e SAMUEL DE OLIVEIRA GUERRA, portador da CIRG n.</p>	<p>MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2010 (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010 (PMRC) CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73 CONTRATADA: JOÃO FOGAÇA ROSA CNPJ/MF: 11.414.946/0001-10 OBJETO: A concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo na área de transporte escolar, destinados a zona rural do município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para prestar serviço à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme percursos, quilômetros e valores máximos por item, contidos no Projeto Básico do Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo 202 (duzentos e dois) dias letivos, todos do Edital de Pregão Presencial nº 001/2010 (PMRC), altera-se na seguinte maneira: a) Aditiva-se 5km rodado aos 86,8 km diários do Lote 23, totalizando 91,8 km diários ao referido Lote. VALOR: Permanecem inalterados os valores por quilômetro rodado, bem como as demais disposições do Contrato nº 028/2010 (PMRC), sendo R\$ 1,87 (um real e oitenta e sete centavos) por quilômetro rodado. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, letra "b" da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993. Ribeirão Claro, 19 de Outubro de 2010. Geraldo Maurício Araújo Prefeito Municipal</p>
<p>CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL-PR PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2010 OBJETO: Contratação de emissora de radiodifusão para transmissão simultânea das sessões ordinárias e extraordinárias, transmissões das audiências públicas sessões solenes, mensagens alusivas a eventos, serviços, campanhas, programas e homenagens e a divulgação de atos do poder legislativo municipal no período de 01.11.2010 a 31.12.2010 EMPRESA VENCEDORA: Associação Comunitária Vale do Laranjinha CNPJ: 07.728.965/0001-44 VALOR: R\$: 120,84- P/ HORA TRANSMITIDA EMBASAMENTO: - Artigo 24 - Inciso- II da Lei Federal 8.666/93 e Alterações: Ribeirão do Pinhal - Pr. 27 de Outubro de 2.010 EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO PRESIDENTE</p>	<p>MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2010 (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2010 (PMRC) CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73 CONTRATADA: CONSTRUAGRO EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ/MF: 80.353.189/0001-90 OBJETO: Aquisição de até 25% de materiais de construção diversos, para serem utilizados em obras de ampliação do Prédio da Escola Rural Municipal Professora Ana Pinheiro Ensino Fundamental, deste município de Ribeirão Claro. VALOR: R\$ 3.432,62 (quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993. Ribeirão Claro, 18 de Outubro de 2010. Geraldo Maurício Araújo Prefeito Municipal</p>	<p>MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2010 (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2010 (PMRC) CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73 CONTRATADA: OLIRAM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ/MF: 75.230.367/0001-09 OBJETO: Aquisição de até 25% de materiais de construção diversos, para serem utilizados em obras de ampliação do Prédio da Escola Rural Municipal Professora Ana Pinheiro Ensino Fundamental, desta</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ Extrato de Contrato nº. 056/2010, Tomada de Preço nº. 14/2010. Partes: MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA. Objeto: O presente contrato diz respeito à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL VALDOMIRO F. RESENDE, COM EXECUÇÃO DE ARQUIBANCADAS E VESTIÁRIOS.</p>		